



EDITAL SEMED N° 61/2025

INSTITUI E REGULAMENTA A EXECUÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA (SIMAIP) NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU PARA O ANO DE 2025.

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, Simone Janice Bretzke Probst, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n° 1204, de 23 de agosto de 2018, e suas alterações, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de execução do Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP), no âmbito das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau para o ano de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP) tem como finalidade avaliar e monitorar a gestão democrática nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Blumenau, de modo coletivo, participativo, público e reflexivo.

1.2 O processo de avaliação institucional ocorrerá bianualmente, em conformidade com o previsto na legislação vigente, sendo este edital referente à execução do biênio 2024-2025.

1.3 A avaliação abrangerá as dimensões da Gestão Escolar, Pedagógica, Espaço Físico e Meio Ambiente, de forma global e integrada.

1.4 Toda a comunidade escolar, presente na instituição de ensino até 29/08/2025, estará apta a participar da Avaliação Institucional Participativa.

1.5 Consideram-se membros da comunidade escolar: diretores, diretores adjuntos, coordenadores pedagógicos, professores, equipe técnico-administrativa, grupo operacional (efetivo), pais e/ou responsáveis legais, e estudantes do 6° ao 9° ano do Ensino Fundamental.



2. DOS PRINCÍPIOS

2.1 O Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP) reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - Fortalecimento da Gestão Democrática;
- II - Promoção do compromisso e responsabilidade social das instituições de ensino;
- III - Afirmação da autonomia e identidade institucional das instituições;
- IV - Participação coletiva das comunidades escolares;
- V - Regime de colaboração entre o Poder Público e as instituições de ensino.

3. DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO (CMA)

3.1 A Comissão Municipal de Avaliação (CMA) é o órgão colegiado responsável pela coordenação e execução do Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP), instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

3.2 A composição da Comissão Municipal de Avaliação (CMA) será formalizada em portaria específica e contará com:

- I - 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II - 2 (dois) representantes dos Diretores de instituições de ensino de Educação Infantil;
- III - 2 (dois) representantes dos Diretores de instituições de ensino de Ensino Fundamental;
- IV - 2 (dois) representantes dos Conselhos Escolares (um da Educação Infantil e um do Ensino Fundamental);
- V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- VI - 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação (FME).

3.3 À Comissão Municipal de Avaliação (CMA) compete:

- I - Submeter o plano de trabalho do Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP) à aprovação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- II - Desenvolver procedimentos, mecanismos e instrumentos de avaliação;



- III - Coordenar a formação das Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) nas instituições de ensino;
- IV - Divulgar os resultados da avaliação e encaminhá-los aos órgãos competentes.

4. DAS COMISSÕES PRÓPRIAS DE AVALIAÇÃO (CPAs)

4.1 Cada instituição de ensino constituirá uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), com a seguinte composição mínima:

- I - 1 (um) representante do Conselho Escolar;
- II - 1 (um) representante da Associação de Pais e Professores (APP);
- III - 2 (dois) representantes dos Professores/Educadores ou Coordenação Pedagógica;
- IV - 1 (um) representante do pessoal técnico-administrativo;
- V - 1 (um) representante do pessoal operacional;
- VI - 1 (um) representante dos Estudantes com 12 (doze) anos ou mais (quando aplicável).

4.2 Os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) serão indicados por seus pares e nomeados por ato da Secretaria Municipal de Administração (SEDEAD).

4.3 Compete às Comissões Próprias de Avaliação (CPAs):

- I - Conduzir o processo de avaliação institucional em sua instituição de ensino;
- II - Promover a mobilização da comunidade escolar;
- III - Aplicar os instrumentos de avaliação definidos pela Comissão Municipal de Avaliação (CMA);
- IV - Sistematizar os resultados e elaborar o relatório final.

5. DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os instrumentos de avaliação serão elaborados pela Comissão Municipal de Avaliação (CMA) e validados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), considerando a diversidade das etapas de ensino e as realidades das instituições de ensino.

5.2 As dimensões avaliadas seguirão os eixos da Gestão Escolar: Administrativa, Pedagógica, Espaço Físico e Meio Ambiente.

6. DA PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA

6.1 Todos os procedimentos, dados e resultados do processo avaliativo deverão ser amplamente divulgados nas instituições de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

6.2 A Comissão Própria de Avaliação (CPA) divulgará os resultados à comunidade escolar, por meio de assembleia promovendo debates e pactuação de metas de melhoria com registro em ata.

7. PLANO DE EXECUÇÃO

7.1 O quadro que segue apresenta o cronograma do Processo de Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP) das instituições de ensino da Rede Pública Municipal:

Etapas	Ações	Período
1	Formação da Comissão Municipal de Avaliação (CMA) e publicação da portaria	Junho
2	Formação das Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) nas instituições de ensino	Julho
3	Publicação do Edital do Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP)	Agosto
4	Reunião com os Diretores e o Coordenador da Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada instituição de ensino	Setembro
5	Criação da Avaliação 2025 no sistema e inserção das perguntas	Setembro
6	Atualização dos integrantes das instituições de ensino	Setembro
7	Realização da Avaliação Institucional Participativa	29/09 a 03/10
8	Elaboração do Plano de Ação e Assembleia de Pais e/ou Responsáveis para apresentação dos resultados	Até 14/11
9	Data máxima para encaminhar os Planos de Ações e Atas das reuniões das devolutivas para Secretaria Municipal de	Até 14/11



	Educação (SEMED)	
10	Análises dos Planos de Ações pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	17/11 a 28/11
11	Devolutiva e orientação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Plano de Ação para as equipes gestoras das instituições de ensino	01/12 a 05/12

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

8.2 Este Edital entra em vigor na presente data.

Blumenau, 29 de agosto de 2025.

SIMONE JANICE
BRETZKE
PROBST:60658703900

Assinado de forma digital por
SIMONE JANICE BRETZKE
PROBST:60658703900
Dados: 2025.08.29 15:25:02 -03'00'

Simone Janice Bretzke Probst
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA (SIMAIP)

ATA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO – 2025

Instituição de Ensino:

Data:

Membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

(Descreva os nomes completos e respectivas representações)

Descreva como ocorreu o processo de Avaliação na instituição de ensino:

(Elenque os pontos positivos e as fragilidades)

Descreva as sugestões de melhorias no processo:

Assinatura Diretor (a): _____

Assinatura Diretor Adjunto (a): _____

Assinatura Coordenação Pedagógica:

Assinatura dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

Blumenau, _____ de _____ de 2025.



ANEXO II

SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA (SIMAIP) PLANO DE AÇÃO REFERENTE À AVALIAÇÃO 2025

Instituição de Ensino:

Data:

Participantes:

Objetivo Específico da Instituição de Ensino (referente ao resultado):

Fundamentação (Texto dissertativo explicando as ações para dar conta de manter as potencialidades em cada uma das dimensões):

DIMENSÃO 1 – GESTÃO ESCOLAR

DIMENSÃO 2 – GESTÃO PEDAGÓGICA

DIMENSÃO 3 – GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO E MEIO AMBIENTE

Assinatura do Diretor (a): _____

Assinatura do Diretor Adjunto (a): _____

Assinatura da Coordenação Pedagógica:

Assinatura dos membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

Aprovação da Comissão Municipal de Avaliação (CPA):

Blumenau, _____ de _____ de 2025.